



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

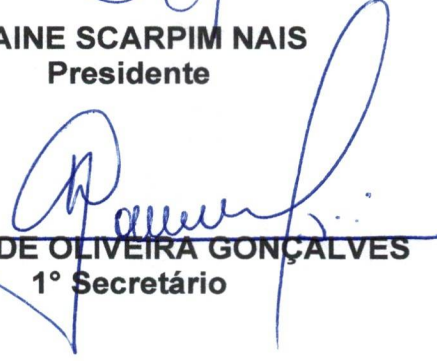
AUTÓGRAFO N. 40 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei do Legislativo n. 03 de 2026, aprovado na 4ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 23 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
PROTOCOLO 1340 / 2026
DATA 24/03/2026
HORA 09:31

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DOS(AS) VEREADORES(AS): DAVID CAUÃ MENDES COSTA (PSD); ELAINE SCARPIM NAIS (MDB); JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL (PSD); LUIS ANTÔNIO MARTINS (MDB); VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES (REPUBLICANOS)

**PROJETO DE LEI COM EMENDA PARLAMENTAR APROVADA, JÁ INSERIDA NO AUTÓGRAFO
LEGAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 03 DE 2026

Confere a denominação das vias públicas do loteamento Recanto dos Pássaros, localizado na Avenida Joaquim Carvalho Pinto, s/n, em Dois Córregos.

Art. 1º O Loteamento Recanto dos Pássaros, localizado na Avenida Joaquim Carvalho Pinto, s/n, neste Município, passa a ter as seguintes denominações em suas vias públicas:

I - Rua 01: Rua dos Pintassilgos;

II - Rua 02: Rua dos Bem-te-vis;

III - Rua 04: Rua dos Sabiás;

IV - Rua 05: Rua dos Canários;

V - Rua 06: Rua Dos Beija-Flores.

Art. 2º A administração municipal colocará placas no local onde conste os nomes supracitados, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.